



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012 – de 04 de abril de 2012.

*Aprova as contas do Prefeito
Municipal de Santiago do Sul – SC
referentes ao exercício de 2010.*

VALMOR VANZIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **aprovadas** as contas do Prefeito Municipal de Santiago do Sul – SC referentes ao exercício de 2010 (dois mil e dez), acatando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (processo PCP-11/00094285).

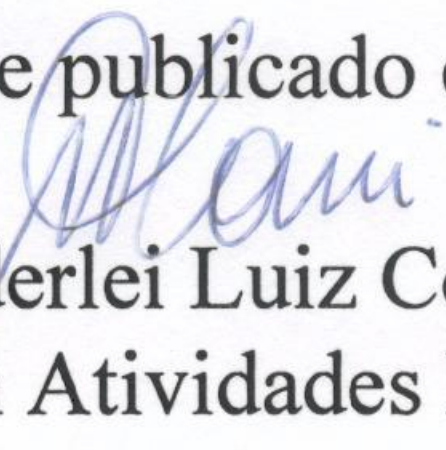
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de
Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 04 de abril de 2012.


VALMOR VANZIN
Presidente

Registrado e publicado em data supra


Vanderlei Luiz Conci
Técnico em Atividades Legislativas